

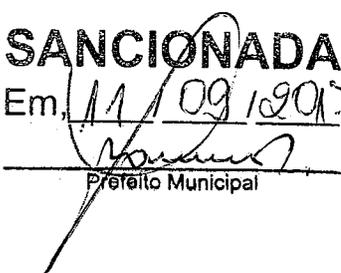


LEI Nº 4.132, DE 11/09/2017.



**SANCIONADA**

Em, 11/09/2017

  
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ (CISA) DA SEDE E DA ORLA POR MEIO CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o Conselho Interativo de Segurança de Aracruz (CISA), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a Sede, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Orla, por meio de Termo de Fomento em atenção a Lei nº 13.019/14.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Classificação Funcional – 06.181.0039.2.0112

Natureza da despesa – 3.3.90.41.00

Dotação – 952

Recurso – 1.000.0000

Descrição – Recurso do Tesouro

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 11 de Setembro de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal